LEI COMPLEMENTAR N.º 023/2020

***DISPÕE SOBRE**: Acrescenta o inciso I ao artigo 51, do Plano Diretor do Município de Álvares Machado e dá outras providências.*

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso "I" ao artigo 51, Capítulo 3 – Dos Recursos Hídricos, do Plano Diretor do Município de Álvares Machado, que terá a seguinte redação:

"**Art.51**- ...

I – As Áreas de Preservação Permanente – APPs, do entorno do Reservatório de Captação de Águas do Rio Santo Anastácio (Sabesp – Cica) deverá respeitar uma faixa de **100 (cem) metros** a partir de sua Cota Máxima Maximorum – 353,42 metros de altura.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 31 de Março de 2020.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete